2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **JOVALDO BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 110.789.098-57, **JOVIANE PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 436.847.478-31, **e demais interessados.** O **DR. EVANDRO LAMBERT DE FARIA,** MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **LUCIANA DA CUNHA PENTEADO PIVA e outros** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **0003444-36.2024.8.26.0637 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 15/12/2026 à partir das 14:50h, e encerramento no dia 18/12/2026 às 14:50h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/02/2027 às 14:50h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

DO LOCAL DO BEM: Rua Dr. Rui Ferreira da Rocha, nº 409, Paraguaçu Paulista/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Jovaldo Batista da Silva (fls. 183), quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Classic Life, ano de fabricação 2004, ano modelo 2005, cor prata, combustível álcool, Placa BJM8C45, Renavam 00840596219. **Consta** no **Auto de Penhora, Avaliação e Depósito** de **fls. 183**, realizado pelo Oficial de Justiça em 24/04/2025, que o veículo encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R$ 303,77); Multas Renainf (R$ 260,32); Licenciamento (R$ 409,62); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 21/07/2025; Licenciamento: Exercício 2024. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 15/10/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 713,96 (setecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 17.855,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 02) Um veículo ônibus marca M.Benz, modelo OF1722M Neobus MG, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, cor branca, combustível diesel, Placa LVC2C67, Renavam 00867954272. **Consta** no **Auto de Penhora, Avaliação e Depósito** de **fls. 183**, realizado pelo Oficial de Justiça em 24/04/2025, que o veículo é utilizado para transporte rural.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R$ 160,74); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2024; Multas Renainf (R$ 130,16); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 21/07/2025; Licenciamento: Exercício 2024. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 15/10/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 558,43 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tupã/SP, 15 de Outubro de 2026.

DR. EVANDRO LAMBERT DE FARIA
MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã - SP